

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/08/2018 14:37:32, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1012240-05.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária

Exeqüente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Executado: LEANDRO LUXEMBURGO DE MENESES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Havendo informação de satisfação da obrigação pelo executado (fls. 96), nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento em face de LEANDRO LUXEMBURGO DE MENESES.

Não houve bloqueio de valores ou veicular.

Intime-se o executado via postal (MP+AR), para recolhimento da taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa, ressaltando-se que a celebração de pagamento pressupõe ciência da presente demanda e a não localização no endereço dos autos, diga-se, cuja eventual alteração deverá ser informada ao Juízo (art. 77, V, do CPC), ensejará a comunicação do Posto Fiscal.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 24 de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 24 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.